

# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macaú, 255 - Caixa Postal 24 - Fone(46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

## DECRETO Nº 3.636 DE 11 DE JUNHO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal nº 3.003 de 11/06/2025:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2025 um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)**, com recursos provenientes do *superávit* financeiro apurado no exercício anterior para dar atendimento no seguinte órgão e dotação orçamentária:

Funcional Programática	Fonte	Valor (R\$)
08	DEPTO. DE SAÚDE	
002	Fundo Municipal de Saúde	
10.302.0017.2067.000	Manutenção das Atividades do CAPS	
3.3.90.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (667)	348 10.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>10.000,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes do *superávit* financeiro apurado no exercício anterior no valor de **R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)**, conforme inciso I parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

### Superávit Financeiro

	Fonte	Valor (R\$)
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	348	10.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>10.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Marmeleiro-PR, 11 de junho de 2025.

  
**JANDER LUIZ LOSS**  
**PREFEITO DE MARMELEIRO**